



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DE COLARES
LEI Nº 053-A/2011.

RESOLUÇÃO Nº 02/2022/CMDMC.

A presente Resolução dispõe sobre as Deliberações da Reunião da Comissão Eleitoral responsável pelo Processo eleitoral do CMDMC 2022, conforme Edital de Convocação nº 01, de 03 de maio de 2022.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Colares, instituído pela Lei Municipal nº 053-A, em 31 de agosto de 2011, é um órgão colegiado da Administração Direta do Município de Colares, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, e tem como objetivo formular os Princípios e as Diretrizes das Políticas para as Mulheres, na esfera pública e privada do Município de Colares Estado do Pará.

Considerando Edital de Convocação nº 01, de 03 de maio de 2022, anexo I, que trata do calendário da ETAPA do processo eleitoral, referente ao período de inscrição das Entidades e da Análise da documentação.

Considerando as deliberações da Reunião da Comissão Eleitoral do dia 24/05/2022.

Resolve:

Art. 1º. Tornar público que o número de Entidades inscritas no processo eleitoral do CMDMC até o período determinado para a inscrição (05 à 23-05/2022) não foi o suficiente, conforme determina o art. 3º, §5º do Edital de Convocação nº 01, de 03/05/2022. Sendo assim, a Comissão responsável pela condução do processo, em decisão unânime estabeleceu novos prazos para a realização do pleito, alterando o calendário eleitoral, conforme o art. 17 do Edital de Convocação nº 01, de 03/05/2022.

ANEXO I

CALENDÁRIO	DA ETAPA
05 à 30/05/2022	Inscrição das Entidades
31/05/2022	Análise da documentação
01/06/2022	Divulgação das Entidades Aptas e Inaptas
02 à 06/06/2022	Prazo para recurso (s)
07/06/2022	Divulgação do resultado (s) do (s) recurso (s)
10/06/2022	Plenária Eleitoral
10/06/2022	Apuração e Publicação do resultado
13/06/2022	Recursos
14/06/2022	Análise do (s) recurso (s)
15/06/2022	Publicação do resultado final
17/06/2022	Posse das Conselheiras

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colares Estado do Pará, 24 de maio de 2022.

Comissão Eleitoral:

Eliana de Souza Barata

Ana Maria Oliveira da Silva

Francilene da Costa Farias

Ana Cláudia Farias